



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano V | Edição nº 817

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atos de Pessoal	3
TERMO DE POSSE	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano V | Edição nº 817

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.521, DE 13 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Willian de Godoy, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, requereu afastamento de suas funções para tratar de assuntos particulares por período de 02 (dois) anos para tratar de assuntos de interesse particular;

CONSIDERANDO que o servidor não preencheu os requisitos legais para o afastamento, ou seja, ainda não tinha adquirido a estabilidade, seu requerimento foi indeferido, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que o Departamento de Gestão e Recursos Humanos, em 09/11/2022 informou que o servidor Sr. Willian de Godoy não comparecia ao serviço há mais de 30 dias úteis consecutivos, conforme demonstra a folha de registro de ponto;

CONSIDERANDO que até a presente data, o referido servidor não compareceu ao trabalho;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de apuração se houve ou não abandono de emprego pelo servidor, bem como de garantir-lhe a oportunidade de defesa; e,

CONSIDERANDO finalmente o disposto nos artigos 213 e seguintes úteis da Lei Municipal nº 1.006, de 18/09/1975;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determino a instauração de Sindicância Administrativa em relação ao servidor Sr. **WILLIAN DE GODOY**, portador do RG nº 48.922.921-9 SSP/SP e do CPF nº 217.672.788-61, lotado no cargo de provimento efetivo de "FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS", para apuração se houve ou não o abandono de emprego pelo servidor, face ao noticiado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Para compor referida comissão nomeio os servidores **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 24.570.064-X SSP/SP, lotado no cargo de Técnico de Fiscalização de Tributos, residente na Rua Antonieta de Paula Pires, nº 1.331, município de Cardoso/SP; **BRUNA DE OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 40.121.160-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, residente Rua Fauzi Salomão Kanso, nº 1.265, Cidade Jardim, município de Votuporanga/SP,

DÉBORA ROSA ISIKAWA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 54.708.424-9 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, residente à Rua Francisco Amaro da Silva, nº 805, Jardim do Lago, município de Cardoso/SP; para sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a presente Comissão de Sindicância Administrativa, os quais deverão se reunir em local previamente designado pelo Presidente, solicitar documentos, inquirir servidores, enfim praticar todos os atos necessários ao deslinde desta Sindicância até final relatório.

Artigo 3º - Para instruir referida Sindicância deverá fazer parte integrante o Requerimento do servidor referente a solicitação de seu afastamento, c/c o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, e ainda o documento emitido pelo Departamento de Recursos Humanos contendo a informação do não comparecimento do servidor ao trabalho por mais de 30 dias úteis consecutivos.

Artigo 4º - A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias com a apresentação de relatório final, podendo tal prazo ser prorrogado, a pedido da comissão, por mais quinze (15) dias, nos termos do §Único do artigo 213 da Lei nº 1.006/75.

Artigo 5º - Concluído os trabalhos, com o relatório final, voltem os autos conclusos para decisão.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autue-se. Registre-se. Expeçam-se as comunicações necessárias. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.522, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2018, a Sra. **JOCASSIA VIEIRA DE ALMEIDA RIBEIRO**, portadora do RG nº 48.405.454-5 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "ESCRITURÁRIO", com vencimentos fixados na Referência "4", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano V | Edição nº 817

Página 3 de 4

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.523, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL
PARA ANÁLISE DE
DOCUMENTAÇÃO
TÉCNICA/ESPECÍFICA, JUNTO A
PROCESSOS LICITATÓRIOS
CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores MICHELE DUTRA GIMENEZ VIANA, portadora do RG nº 23.357.300-8, lotada no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico; JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG. 27.686.896-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão; e, JULIANE VALENTIM DOS REIS LIMA, portadora do RG nº 46.228.841-9 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Escriturário", para sob a presidência da primeira nomeada, compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ESPECÍFICA, a serem apresentadas junto aos PROCESSOS LICITATÓRIOS abaixo relacionados, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:.

- PROCESSO Nº 025/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

- PROCESSO Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial, comparecer à sessão pública, para proceder com a análise da documentação técnica/específica solicitada no edital, a ser apresentada pelas licitantes, bem como dar o suporte necessário ao Pregoeiro em referida sessão;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.524, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

Considerando que a servidora **Valéria Adriana Galan**, requereu sua exoneração do cargo de provimento efetivo de Monitor, através de requerimento protocolado sob nº 0000000453/2023, a partir do dia 08/03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERA a pedido a servidora Sra. **VALÉRIA ADRIANA GALAN**, portadora do RG nº 28.899.308-1 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "MONITOR".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2023, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 012/2023 – Processo Licitatório nº 026/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, foi ADJUDICADO pelo Sr. RAPHAEL ANTONIO FRANCA SILVA, pregoeiro do município, em favor das empresas: POSTO IPIRANGA CARDOSO LTDA, relativo ao item 01 (ALCOOL) no percentual de 0,4% de desconto e os itens 02 e 03 (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) no percentual de 0,3 %, sobre o valor do combustível praticado na bomba semanalmente e ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA, relativo ao item 04 (DIESEL COMUM), no percentual de 0,3% de desconto sobre o valor do combustível praticado na bomba semanalmente. O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Sr. Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 21 de março de 2023.

Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração

Atos de Pessoal

TERMO DE POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de março do ano de 2023, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano V | Edição nº 817

Página 4 de 4

Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **JOCASSIA VIEIRA DE ALMEIDA RIBEIRO**, portadora do RG nº 48.405.454-5 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.522, datada de 15 de março de 2023, para o cargo de **“ESCRITURÁRIO”**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Jocassia Vieira de Almeida Ribeiro
Empossada

.....